



DECRETO Nº 1.191, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 20.451,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.02.08.244.0034.2.044/3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$	7.777,00
02.12.02.08.244.0034.2.044/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.674,00
02.12.03.08.243.0031.2.047/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	11.000,00
TOTAL		R\$	20.451,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte: 0.1.44, Convênio SEDESE, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de março de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*

~~_____
JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL~~

Allores
CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

quinta-feira 20 de julho de 2006

DECRETO Nº 1.181, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 20.451,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 8º, da Lei nº 3.838, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.02.08.244.0034.2.044/3.350.43.00	Subvenções Sociais	R\$7.777,00
02.12.02.08.244.0034.2.044/3.350.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.874,00
02.12.03.08.243.0031.2.047/3.390.36.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	R\$11.000,00

TOTAL R\$20.451,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte; 0.1.44, Convênio REDESE, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de março de 2006.

158º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"

(s) João Izzat Querino Coelho
Prefeito Municipal
(s) Cândia Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.